

Aviso n.º 20489/2009**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 17625/2009, de 8 de Outubro de 2009**

Para efeito da realização da audiência de interessados a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e

carreira de técnico superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aberto pelo Aviso n.º 17625/2009, de 8 de Outubro de 2009, que a deliberação do júri relativamente à intenção de admissão e de exclusão dos candidatos se encontra afixada no átrio das instalações da Procuradoria-Geral da República, sitas na Rua da Escola Politécnica, 140, 1269-269 Lisboa e publicitada na página electrónica www.pgr.pt.

6 de Novembro de 2009. — O Presidente do Júri, *António Pais Agostinho Homem*.

202556444

**ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES****Despacho n.º 24895/2009**

Nos termos dos n.ºs 4, 6 e 7 da Deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, no âmbito da qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Gestão do Espectro (DGE), e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar na Directora de Gestão do Espectro (DGE), Eng.ª Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes, os poderes necessários para autorizar a consignação de frequências, bem como a atribuição, alteração, renovação e revogação de licenças de estações e redes de radio-comunicações.

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos adjuntos ou chefes de divisão, em razão de processos específicos.

3 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pela Directora de Gestão do Espectro que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

29 de Outubro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Ferrari Careto*.

202556833

Despacho n.º 24896/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho do vogal do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Ferrari Careto, de 2 de Novembro de 2009, decido:

1 — Alterar os números 1 alínea e, 2 alínea b, 3 alínea c, 4, 5, e 6, alínea a), 7 alínea d, 8 e 9 alínea a, do Despacho n.º 20383/2007, de 17 de Agosto de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 172, 2.ª série, de 6 de Setembro de 2007, que passam a ter a seguinte redacção:

“1 Subdelegar no chefe de Divisão responsável pela Delegação do ICP-ANACOM na Região Autónoma dos Açores (DLA), engenheiro João Pedro Baldaia Paim Vieira, e no chefe de Divisão responsável pela Delegação do ICP-ANACOM na Região Autónoma da Madeira (DLM), engenheiro José Nelson dos Reis Melim, os poderes necessários para:

e) autorizar a realização de despesas inerentes à actividade nas respectivas Delegações das Regiões Autónomas (DLA e DLM), até ao montante de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) cada, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito”;

“2 Subdelegar no adjunto de Direcção para a área de Monitorização e Controlo do Espectro (ADGE1), engenheiro Carlos José do Nascimento Antunes, os poderes necessários para;

b) autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de Monitorização e Controlo do Espectro, até ao montante de € 1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com

excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito”;

“3 Subdelegar na adjunta de Direcção para a área de consignação de frequências e licenciamento (ADGE2), engenheira Maria Fernanda Santos Silva Girão, os poderes necessários para:

c) autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de consignação de frequências e licenciamento (ADGE2), até ao montante de € 1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito”;

“4 Subdelegar no chefe de Divisão do Centro de Monitorização e Controlo do Espectro do Sul (DGE1), engenheiro Vítor Manuel Lourosa Rabuge, os poderes necessários para:

a) autorizar a realização de despesas inerentes à actividade dos Centros de Monitorização e Controlo do Espectro do Continente, até ao montante de € 1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito”;

“5 Subdelegar no chefe de Divisão para a área de Coordenação e Apoio à Direcção (DGE2), engenheiro Pedro Manuel Barbosa Ferreira Coito, os poderes necessários para:

a) autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de Coordenação e Apoio à Direcção, até ao montante de € 1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito”;

“6 Subdelegar no chefe de Divisão para a área de Planeamento e Engenharia do Espectro (DGE3), engenheiro Jaime António Afonso, os poderes necessários para:

a) autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de Planeamento e Engenharia do Espectro, até ao montante de € 1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito”;

“7 Subdelegar no chefe de Divisão dos Laboratórios (DGE4), engenheiro Sirajali Ibraimo Momade, os poderes necessários para:

d) autorizar a realização de despesas inerentes à actividade dos Laboratórios, até ao montante de € 1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo